Grau de sigilo
#Público

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 2201/2018 RN - 2º Leilão Público

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerencia de Alienar Bens Móveis e Imóveis (GILIE/FO) e sua Representação Alienar Bens Natal/RN (RELIE/NA), aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Rio Grande do Norte, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 28/02/2018 a iniciar-se às 10:30h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN

1.3 – Leiloeiro Oficial: FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO

1.4 – Site do Leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 02/03/2018

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:
- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 4, 5, 8, 9, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do

sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustação ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, no endereço abaixo: Endereço RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN Fone (84) 991716264 (TIM), 998652897 (TIM) e 98739-3872 OI, email francisco.doege@gmail.com.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Rio Grande do Norte.

15 – CONSTAM DESTE EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda
Anexo II – Relação dos Imóveis
Anexo III – Termo de Arrematação
Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97
Anexo V – Termo de Desistência
Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

NATAL ,09 deFEVEREIRO de2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: Syene de Alencar Dias Custódio

Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 2201/2018/2° LEILÃO PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/FO e sua Representação Alienar Bens Natal (RELIE/NA), torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público – Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 09/02/2018 até 28/02/2018 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rio Grande do Norte, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/- Representação Alienar Bens Natal,(RELIE/NA) Rua João Pessoa, nº 208, Cidade Alta, Ed. Anexo, Natal/RN, fones (84) 3216-4005 e no escritório do Leiloeiro FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, horário comercial, RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN, telefones (84) 991716264 (TIM), 998652897 (TIM) e 987393872 (OI), email: francisco.doege@gmail.com

Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O Leilão realizar-se-á no dia 28/02/2018, às 10:30, no RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 779 B, ALECRIM, NATAL/RN, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet.

A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia **02/03/2018** nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

_____

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número do 2º Leilão: 2201 / 2018-CPA/RN

Estado: RN								
Cidade: ACU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
1		R FRANCISCO CONSTANTINO DE ASSIS N. 510	ALTO SÃO FRANCISCO	Casa, 65,1 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 01.11.0082.0284.001 Matrícula: 12342 Ofício: 1	8444404667695	74.300,00	80.000,00	Ocupado
2	LUAR VALE DO ASSU	RUA CARLOS ALBERTO DE SOUZA N. 315	QUINTA DO FAROL	Casa, 85 m2 de área privativa, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, NEN, VENDA SOMENTE A VISTA. IPTU: 01.07.107.0351.001 Matrícula: 12790 Ofício: 1	8444405610808	95.400,00	112.000,00	Ocupado
3		RUA MONSENHOR JULIO ALVES BEZERRA N. 1651	Centro	Casa, 70 m2 de área privativa, 106,24m2 de área do terreno, 2 qts, suite, WC, sl, cozinha, NEN; HALL. IPTU: 01.04.0008.0453.001 Matrícula: 11161 Ofício: 1	8444400171016	69.400,00	75.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: BOM JESUS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
4	LOT ECO VERDE II	RUA DALMIRA MAURICIO DE OLIVEIRA N. 68 LT 17 QD 41	CENTRO	Casa, 46,73 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, AREA DE SERVIÇO COM TERRAÇO. IPTU: 01.03.204.0261.001 Matrícula: 694 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002906	125.200,00	58.000,00	Ocupado
5	LOT ECO VERDE II	RUA DALMIRA MAURICIO DE OLIVEIRA N. 44 QD 41 LT 09	CENTRO	Casa, 46,73 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, ÁREA DE SERVIÇO COM TERRAÇO. IPTU: 01.03.204.0221.001 Matrícula: 690 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002907	125.200,00	58.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: CANGUARETAMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
6		R OCEANIA PROJETADA 7 N. S/N QD D LT 13 LOTEAMENTO ANTILHAS	LAGOA DE SÃO JOÃO	Casa, 64 m2 de área privativa, 231,04m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha, terraco, NEN. Matrícula: 3974 Ofício: 1	8444408053020	79.400,00	85.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: CEARA-MIRIM

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
7	LOTEAMENTO SAO JOSE	RUA MESTRE AURINO N. 21	SAO GERALDO	Casa, 62,65 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NEN. IPTU: 1.0004.115.01.0353.0001.0 Matrícula: 15777 Ofício: 1	8444402838301	70.400,00	84.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: CURRAIS NOVOS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
8		TERRENO NA ZONA EXPANSÃO URBANA DISTRITO INDUSTRIAL - MATR 7819	CURRAIS NOVOS	Gleba, 69600m2 de área do terreno, Área de 6,96 hectares. Matrícula: 7819 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002900	507.700,00	735.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: EXTREMOZ

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
9		R DOM AFONSO QUADRA I LOTE 10	LOT VILA REAL	Terreno, 200m2 de área do terreno. Matrícula: 25524. Venda somente à vista.	10002959	25.500,00	19.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: ITAJA

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
10		TRAVESSA ESTEVAO EGIDIO PESSOA N. 162	JOÃO LEOPOLDO LOPES	Casa, 51,3 m2 de área privativa, 147m2 de área do terreno, NEN. Matrícula: 133 Ofício: 1	8444401317715	44.400,00	57.000,00	Ocupado

Estado: RN

Cidade: JANDUIS

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
11	ONEZIMO MAIA	R PROJETADA N. 0	ONEZIMO MAIA	Casa, 166 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 166m2 de área do terreno, 2 qts, suite, 2 WCs, sl, cozinha, NEN. IPTU: 24093080648 Matrícula: 999 Ofício: 1	8444403957231	69.800,00	73.000,00	Ocupado
12		RUA SAO BENTO N. 180	ONEZIMO MAIA	Casa, 70 m2 de área privativa, 185m2 de área do terreno, qt, suite, WC, sl, cozinha, NEN; ÁREA NÃO AVERBADA CONSTRUÍDA POR CONTA DO ADQUIRENTE. Matrícula: 988 Ofício: 1	8444403824738	77.600,00	88.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: MACAIBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
13	LOT PLANICIE DO POTENGI	RUA XI (R LATERAL DIREITA EMPRESA VIPAL BR 304 LOTES 343 E 344	Planicie do Potengi	Terreno, 1280m2 de área do terreno. Matrícula: 7224 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002960	206.900,00	65.100,00	Ocupado
14	LOT PLANICIE DO POTENGI	RUA XI (R LATERAL EMPRESA VIPAL BR 304) LOTE 345	Planicie do Potengi	Terreno, 694m2 de área do terreno. Matrícula: 4606 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002961	111.400,00	38.900,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: MOSSORO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
15	CIDADE JARDIM	RUA JARDIM IPE N. 306 QD Q LT 13	ALTO DO SUMARÉ	Casa, 52,28 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, NEN, HALL. IPTU: 1.0023.309.02.0150.0000.2 Matrícula: 17629 Ofício: 1. Venda somente à vista.	8444402337221	99.500,00	95.000,00	Ocupado
16	LOT CALIFORNIA	AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ N. (2886)	ABOLICAO	Terreno, 7391,19m2 de área do terreno, CONFORME LAUDO O IMÓVEL AVALIANDO CONSISTE EM UM IMÓVEL COMERCIAL. CONSTA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.200,00 M². ÁREA CONSTRUÍDA POR CONTA DO ADQUIRENTE. IPTU: 1.0016.255.02.0190.0000.2 Matrícula: 17406 Ofício: 6. Venda somente à vista.	10002910	5.505.300,00	1.460.436,00	Ocupado
17	POUSADA DAS TERMAS	RUA JOSE EGBERTO FERNANDES N. 68	ABOLICAO	Casa, 168,37 m2 de área privativa, 4 qts, varanda, a.serv, 2 WCs, 3 sls, cozinha, NES; DOIS PAVIMENTOS, ESCADA, 2 HALL, DESPENSA. Matrícula: 22554 Ofício: 6	1444407205724	283.200,00	220.000,00	Ocupado
18	CONJ RES MONS WALFREDO GURGEL	RUA PEDRO FERNANDES N. 46	ALTO DE SAO MANOEL	Casa, 170 m2 de área privativa, 4 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0011.127.03.0184.0000.9 Matrícula: 14166 Ofício: 1	8444404184058	130.500,00	174.000,00	Ocupado
19		AV GAGACA LOPES N. 421 QD U LT 02 LOTEAMENTO CIDADE JARDIM	ALTO DO SUMARE	Casa, 52,28 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, NEN. Matrícula: 17834 Ofício: 1	8444402809573	113.600,00	29.500,00	Ocupado
20		R JOSEFINA XAVIER DE MEDEIROS MATR 15061 1º OF	ALTO DO SUMARE	Terreno, 13721,86m2 de área do terreno. IPTU: 1.0023.115.01.0096.0000.4 Matrícula: 15061 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002896	1.243.100,00	610.000,00	Ocupado
21		RUA JARDIM AZALEIA N. 540	ALTO DO SUMARE	Casa, 211,01 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, 2 suites, WC, sl, cozinha, HALL,	10002908	478.900,00	400.000,00	Desocupado

				DISPENSA, 1 DAS SUÍTES POSSUI CLOSET. IPTU: 1.0023.419.02.0250.0000.5 Matrícula: 24482 Ofício: 1. Venda somente à vista.				
22		RUA PRINCESA ISABEL	DOZE ANOS	Terreno, 116,64m2 de área do terreno, CONFORME LAUDO: A CATEGORIA DO IMÓVEL É COMERCIAL, POSSUI PRÉDIO NÃO AVERBADO NA MATRÍCULA. AVERBAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE. Matrícula: 9907 Ofício: 6. Venda somente à vista.	10002911	242.400,00	317.500,00	Ocupado
23	CIDADE OESTE	RUA CANGUARETAMA N. 145	ITAPETINGA	Casa, 54,9 m2 de área privativa, qt, varanda, suite, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0021.035.03.0135.0000.6 Matrícula: 19598 Ofício: 6	8444400512174	73.600,00	90.000,00	Ocupado
24	CIDADE OESTE	RUA PEDRO AVELINO N. 21	ITAPETINGA	Casa, 58,6 m2 de área privativa, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, NES. IPTU: 1.0021.076.03.0175.0000.9 Matrícula: 23043 Ofício: 6	8444407211676	88.800,00	104.155,43	Ocupado

Estado: RN

Cidade: NATAL

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
25		R RAIMUNDO CHAVES N. 2182 LOJA 04	CANDELARIA	Loja, 49,63 m2 de área privativa. Matrícula: 33790 Ofício: 3. Venda somente à vista.	10002897	166.400,00	315.050,00	Ocupado
26	EMPRESARIAL CANDELARIA	R RAIMUNDO CHAVES 2182 LOJA 05	CANDELARIA	Loja, 49,63 m2 de área privativa. Matrícula: 33791 Ofício: 3. Venda somente à vista.	10002898	166.400,00	315.050,00	Ocupado
27	CIDADE JARDIM	AV GUSTAVO GUEDES N. 1916	CAPIM MACIO	Casa, 216,6 m2 de área privativa, NEN; AREA NÃO AVERBADA POR CONTA DO ADQUIRENTE; CONFORME LAUDO, CONSTA QUE O IMÓVEL É COMERCIAL ONDE ATUALMENTE FUNCIONA A ESCOLA DE IDIOMAS CCAA. Matrícula: 17067 Ofício: 1	1555533815511	677.500,00	870.000,00	Ocupado
28		AV RUI BARBOSA SN. LOTE 151	LAGOA NOVA	Terreno, 322,5m2 de área do terreno. Matrícula: 45607 Ofício: 2. Venda somente à vista.	10002971	287.100,00	295.000,00	Ocupado
29		R FELIPE CORTEZ SN (ATUAL Nº 1840) LOTE 135	LAGOA NOVA	Terreno, 780m2 de área do terreno. Matrícula: 45606 Ofício: 2. Venda somente à vista.	10002972	741.700,00	750.000,00	Ocupado
30		RUA JAGUARARI LADO ÍMPAR	LAGOA NOVA	Terreno, 592,52m2 de área do terreno, IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO DE NATAL. Matrícula:	10002909	914.800,00	650.000,00	Desocupado

				53603 Ofício: 1. Venda somente à vista.				
31	COND ELZA CHAVES	AV DAS ALAGOAS N. 300 Apto. BL A, AP 1302	NEOPOLIS	Apartamento, 122,4 m2 de área total, 75,74 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha. Matrícula: 31381 Ofício: 3. Venda somente à vista.	10002899	435.800,00	280.000,00	Ocupado
32	PQ DOS COQUEIROS I	RUA JARDIM ESPERANCA N. 407	NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO	Casa, 250m2 de área do terreno, NEN / NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE ÁREA PRIVATIVA NA MATRÍCULA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE. IPTU: 1.0004.088.04.0315.000.4 Matrícula: 17363 Ofício: 3	8201020081175	74.800,00	112.000,00	Ocupado
33	RES TERRA DA HAVILA	R ABREULANDIA N. 2560 CASA 13	PLANALTO	Casa, 80,44 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 44703 Ofício: 3. Venda somente à vista.	10002892	304.300,00	159.804,47	Ocupado
34	COND SUN GOLDEN	R JOAQUIM EDUARDO DE FARIAS N. 213 Apto. 803	PONTA NEGRA	Apartamento, 102,69 m2 de área total, 55,5 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 39014 Ofício: 3. Venda somente à vista.	10002969	220.900,00	180.000,00	Ocupado

Estado: RN								
Cidade: PARNAMIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
35	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AV PROJETADA IX LT 781 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75642 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002927	107.300,00	55.000,00	Desocupado
36	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AV PROJETADA VIII LT 772 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75633 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002917	107.300,00	55.000,00	Desocupado
37	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA IX LT 778 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75639 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002924	107.300,00	55.000,00	Desocupado
38	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA IX LT 779 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75640 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002925	107.300,00	55.000,00	Desocupado
39	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA IX LT 780 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75641 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002926	107.300,00	55.000,00	Desocupado
40	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA IX LT 782 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75643 Ofício: 1	10002928	107.300,00	55.000,00	Desocupado
41	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA IX	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno.	10002930	107.300,00	55.000,00	Desocupado

		LT 783 QD 40		Matrícula: 75644 Ofício: 1. Venda somente à vista.				
42	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA VIII LT 773 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75634 Ofício: 1	10002919	107.300,00	55.000,00	Desocupado
43	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA VIII LT 774 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75635 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002920	107.300,00	55.000,00	Desocupado
44	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA VIII LT 775 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75636 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002921	107.300,00	55.000,00	Desocupado
45	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA VIII LT 776 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75637 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002922	107.300,00	55.000,00	Desocupado
46	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	AVENIDA PROJETADA VIII LT 777 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75638 Ofício: 1	10002923	107.300,00	55.000,00	Desocupado
47	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 16 LT 767 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75628 Ofício: 1	10002912	107.300,00	55.000,00	Desocupado
48	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 16 LT 768 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75629 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002913	107.300,00	55.000,00	Desocupado
49	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 16 LT 769 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75630 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002914	107.300,00	55.000,00	Desocupado
50	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 16 LT 770 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75631 Ofício: 1	10002915	107.300,00	55.000,00	Desocupado
51	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 16 LT 771 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75632 Ofício: 1	10002916	107.300,00	55.000,00	Desocupado
52	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 03 LT 784 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75645 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002929	107.300,00	55.000,00	Desocupado
53	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 03 LT 785 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75646 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002931	107.300,00	55.000,00	Desocupado
54	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 03 LT 786 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75647 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002932	107.300,00	55.000,00	Desocupado
55	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 03 LT 787 QD 40	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75648 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002933	107.300,00	55.000,00	Desocupado
56	BOSQUE DAS ORQUIDEAS	RUA PROJETADA N. 03	NOVA PARNAMIRIM	Terreno, 360m2 de área do terreno. Matrícula: 75649 Ofício: 1. Venda somente à vista.	10002934	107.300,00	55.000,00	Desocupado

Estado: RN								
Cidade: SAO BENTO DO NORTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R$)	Valor de Avaliação (R$)	Estado de Ocupação
57		R ADERBAL PEREIRA N. S/N	CENTRO	Comercial, 116,44 m2 de área privativa, WC, NEN, 1 SALÃO AMPLO, 1 SALA P/ ESCRITÓRIO, 1 SALA P/ FÁBRICA DE PANIFICAÇÃO, 1 DEPÓSITO DE MERCADORIAS. IPTU: 1.1101.006.01.0040.0000.2 Matrícula: 710 Ofício: 1	1555522575557	72.200,00	122.390,00	Ocupado

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão,_____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão,_____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço _____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.
Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Valor da dívida em para aquisição	Valor do sinal pago à vista

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____ ,_____de_____de_____
Local/Data

_____
Assinatura do Adquirente

_____
Assinatura do Representante CAIXA

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

_____
Assinatura do empregado CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____ ,_____de_____de_____
Local/data

_____ _____
Assinatura do arrematante Assinatura do representante da CAIXA

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

Nº do Leilão:

Item	Endereço	Bairro	Valor de Venda (R$)	Estado de Ocupação	